



PARECER AO REQUERIMENTO Nº 0005.3/2020

Constituição de Comissão Mista formada por membros das Comissões de Finanças e Tributação, Trabalho, Administração e Serviço Público e Segurança Pública, para analisar a Indenização por Regime Especial de Serviço Ativo.

AUTOR: Deputado Sargento Lima

RELATOR: Deputado Maurício Eskudlark

I – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento à Mesa, de autoria do Deputado Sargento Lima, para constituir Comissão Mista, integrada por membros das Comissões de Finanças e Tributação, Trabalho, Administração e Serviço Público e Segurança Públicas, para analisar a Indenização por Regime Especial de Serviço Ativo, devida aos Militares, prevista no art. 6º da Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013.

O autor justifica a iniciativa nos seguintes termos:

A formação dessa Comissão é necessária de forma a auxiliar o Estado e as categorias a entrarem num consenso evitando novas discussões judiciais que tratam sobre a remuneração das carreiras militares do Estado de Santa Catarina.

Após aprovação pela Comissão de Finanças e Tributação e pela Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, a matéria foi remetida a esta Comissão de Segurança Pública a qual avoco sua relatoria.

¹Art. 37 [...]

§ 1º Recebido pela Mesa o requerimento, esta o encaminhará às Comissões indicadas na proposição, para deliberarem sobre a sua constituição.



Este é o breve e necessário relatório.

II – VOTO

Preliminarmente, observo que o requerimento em análise atendeu aos requisitos elencados nos incisos I a IV do *caput* do art. 37 do Regimento Interno.

Por sua vez, da análise da matéria objeto da Comissão Mista projetada, observo que se encontra dentre as elencadas no campo temático desta Comissão, mais precisamente no inciso II do art. 74 do Regimento Interno, motivo pelo qual, no meu entendimento, o presente requerimento reúne as condições para ser aprovado.

Ademais, assevero que em aprovado o presente Parecer, deve-se promover a escolha de um membro desta Comissão que irá compor a Comissão Mista, consoante prescreve o regimental art. 37, § 2º.

Diante do exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Requerimento nº 0005.3/2020.

Deputado Maurício Eskudlark
Relator